

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: **2021-0.010.324-1**

Interessado Proprietários: Leda Maria Haidar Michaluate da Silva

Autor do projeto: Carolina Busnelo Grinberg

Endereço: Rua Sanharó, 466 – Jardim Guedala

Número de contribuinte(s) (SQL): 101.463.0034-2

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	<i>648,00m²</i>
Localização do lote (Zona de uso)	<i>ZER-1</i>
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	<i>PA05</i>
Taxa de ocupação máxima (TO)	<i>0,50</i>
Gabarito do empreendimento (em metros)	<i>7,00m</i>
Taxa de permeabilidade mínima – TP	<i>0,30</i>
Fator alfa α	<i>0,40</i>
Fator beta β	<i>0,60</i>
QA mínimo obrigatório	<i>0,29</i>

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	160,94	(m ²)	0,25	n/a	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	3	(unid)	15	3,00	0,3
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	3	(unid)	35	3,00	0,08
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0	(unid)	80	0,00	-
B4. Palmeira a ser plantada	0	(unid)	20	0,00	-
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	4	(unid)	80	0,00	0,49
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	3	(unid)	180	0,00	0,83
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0	(unid)	400	0,00	-
B8. Palmeira existente	0	(unid)	90	0,00	-
B9. Maciço arbóreo	0	(m ²)	17	n/a	-
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	-
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	-
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	-
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	-
V PARCIAL					1,52
V FINAL					4,00

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	196,94	(m ²)	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	11,18	(m ²)	0,26	-
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	-
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	-
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	-
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	-
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	-
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	451,06	(m ²)	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,64
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.082,40	(ℓ)	n/a	-
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.100,00	(ℓ)	n/a	-
D FINAL				0,26

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,77
---	------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de edificação nova
- Reforma com alteração de área superior a 20%
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,39 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,40 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 4.100,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 4.082,00 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Carolina Busnelo Grimberg - CAU nº: A38377-5

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Área total do lote - A (m ²)	648,00 m ²
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	50,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	7 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

ITEM II. COBERTURA VEGETAL

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	196,94	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	3,00	(unidade)	15	3,00	0,03
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	3,00	(unidade)	35	3,00	0,08
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	4,00	(unidade)	80	0,00	0,49
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	3,00	(unidade)	180	0,00	0,83
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					1,52
V FINAL					4,00

ITEM III. DRENAGEM

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	196,94	(m ²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	451,06	(m ²)	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,64
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.082,40	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.100,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,26

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA

0,77

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental

NOTAS EXPLICATIVAS:

* mesmos valores do item II;

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados ou transplantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;

(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;

(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;

(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

Notas de cálculo:

(I) Pontuação atingida = $P \times FV/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(I.I) Em caso de TCA: Pontuação atingida = $(P \times FV - (TCA \times FV \times 0,5))/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

TCA: número de indivíduos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(II) V PARCIAL = somatória de (I)

(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):

V FINAL = V PARCIAL/0,38

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I);

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

(IV) Pontuação atingida = $P \times FD/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(V) D PARCIAL = somatória de (IV)

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

(VI) Vol. min = $6,3 \times A$

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:

se $DP \leq 0,38$; então D FINAL = 1,0

se $DP > 0,38$; então D FINAL = $1 - (0,0105 \times (VP/A) - DP + 0,38) / (0,38 - DP)$

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL: $QA = V^{\alpha} \times D^{\beta}$

Sendo:

QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

α : fator alfa, conforme quadro 3A;

β : fator beta, conforme quadro 3A.

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m ² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coefficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	15,25%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,33
QA proposto (16)	0,77
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	2,30
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	R\$ 28 / m ²
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R\$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
IQA = $[2 \times (\text{CAP} - 1) / (\text{CAP})] \times \text{FQA} \times \text{At}$	R\$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = $(\text{VQA Min} - 1) \times \text{At} \times 0,2\%$ (19)	1,68 m ²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = $(\text{VQA Min} - 1) \times \text{At} \times 0,4\%$ (19)	3,36 m ²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00

Notas explicativas:

(13) Caso o lote possua mais de uma face de quadra, utilizar o maior valor de face de quadra;

(14) Redução da taxa de permeabilidade de acordo com o §2º do Art. 81 da presente lei;

(15) QA mínimo obrigatório, com base na redução da taxa de permeabilidade;

QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade = QA mínimo obrigatório x (1 + % de redução da taxa de permeabilidade)

(16) Valor obtido na simulação da Quota Ambiental (item IV), podendo ter o seu valor dobrado conforme disposto no §4º do Art. 82 da presente lei;

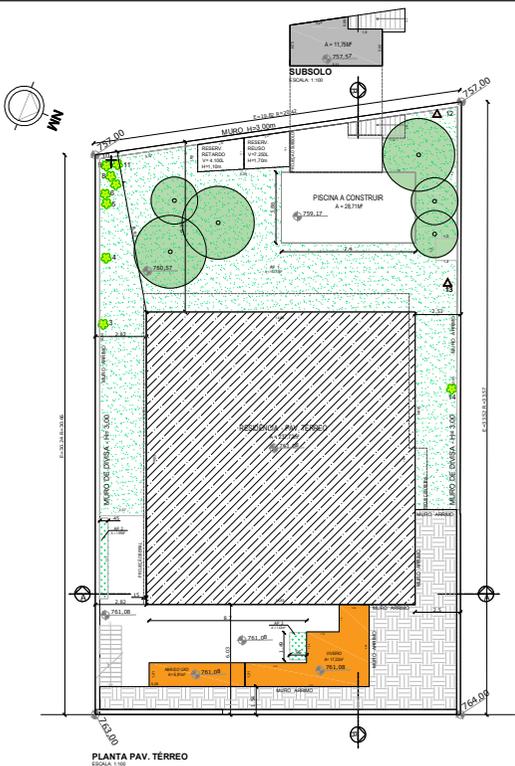
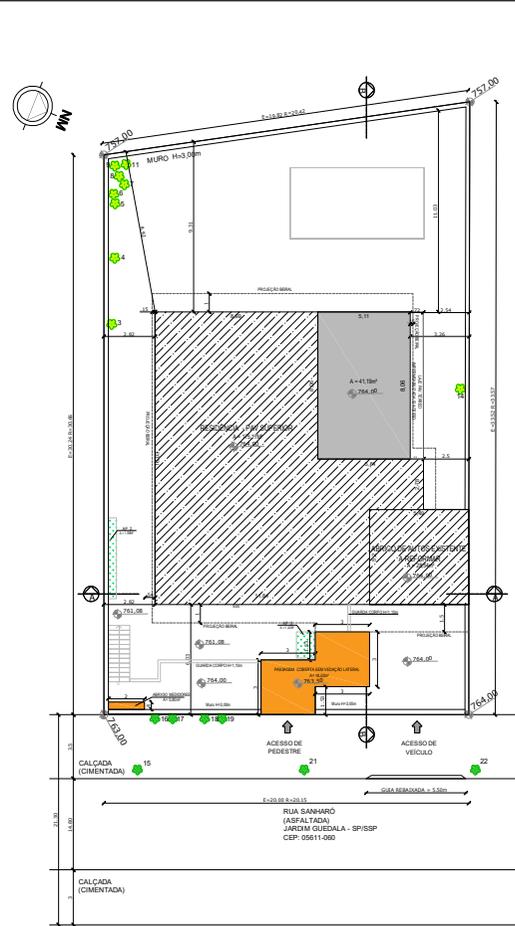
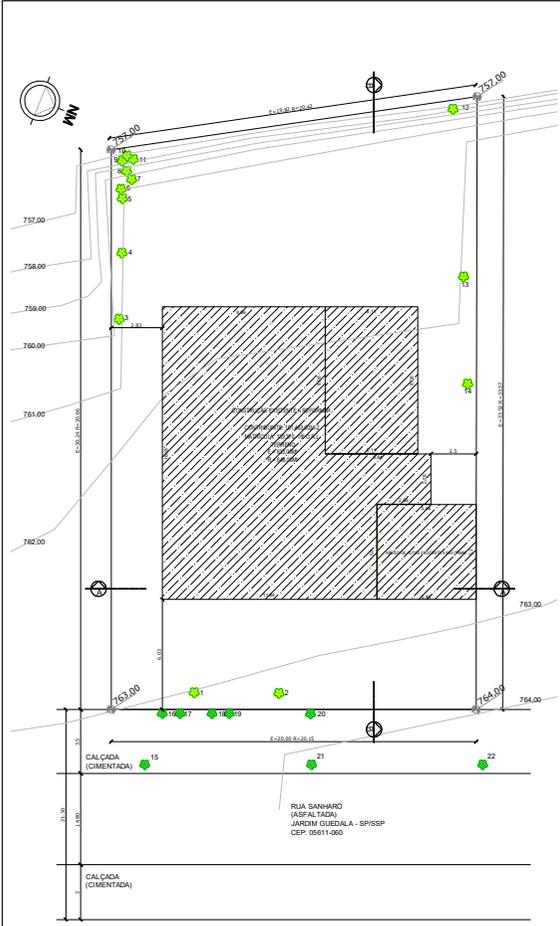
(17) VQA = $(\text{QA proposto}) / (\text{QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade})$;

(18) FQA: Fator de Incentivo da Quota Ambiental, em R\$ por metro quadrado, disponível no quadro 3C da presente lei;

(19) VQA Min: razão entre o valor numérico da QA atingida pelo projeto do empreendimento e o valor mínimo exigido da QA, variando de 1,5 a 4,0 de acordo com o quadro 3A

(20) FC: Fator de Certificação de acordo com o grau de certificação, em R\$ por metro quadrado.

Página em Branco



LEGENDA PROJETO SIMPLIFICADO

[Hatched]	ÁREA A CONSTRUIR - COMPUTÁVEL
[White]	ÁREA A CONSTRUIR - NÃO COMPUTÁVEL
[Diagonal Lines]	ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR COMPUTÁVEL
[Cross-hatched]	ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR NÃO COMPUTÁVEL
[Green]	ÁREA PERMEÁVEL
[Blue]	VAZIO

RESUMO DO PLANTIO - 05 mudas (por 3m²)

Nome	Quantidade	Obs.
Arvore	03	-
Mato	02	-
Pequeno	03	-
Total	08	-

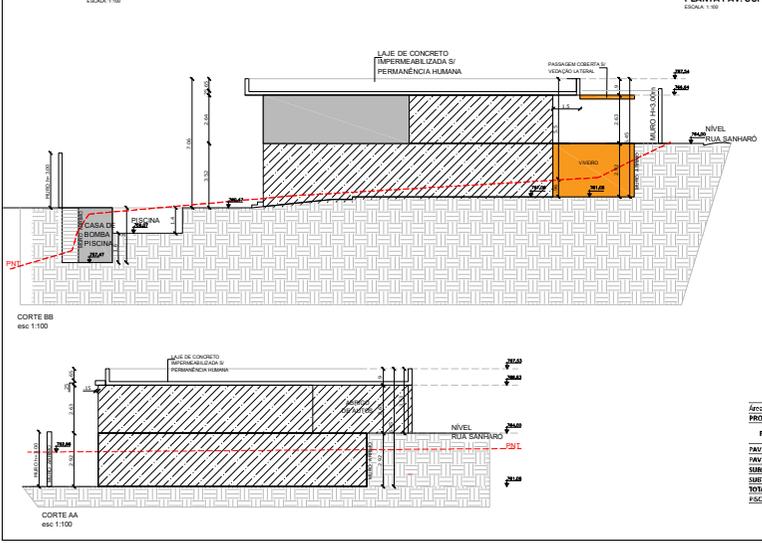
ÁREA PERMEÁVEL

A.P. - 01	193,53
A.P. - 02	1,99
A.P. - 03	1,42
TOTAL =	196,94

RESUMO DO MANEJO

Simbol	Manejo Proposto	SUB-TOTAL	TOTAL
●	Arvores a Serem Preservadas	09	09
▲	Arvores Vivas Nativas a Serem Cortadas	-	09
▲	Arvores Vivas Exóticas a Serem Cortadas	08	09
▲	Arvores Mortas a Serem Cortadas	01	01
Total		18	19

- NOTAS DE PROJETO:**
- EXISTEM ARVORES NA CALÇADA E DENTRO DO LOTE E SERÃO MANTIDAS E RETICULADAS CONFORME INDICAÇÃO T.C.A. 166/02
 - COBERTA CONSTRUÇÃO EXISTENTE INCLUIRE A SER REFORMADA.
 - O LOTE E SERVIÇO POR RUA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.
- LEGISLAÇÃO:**
- O PROJETO ATENDE A LEI 16.602/74 E SEUS DECRETOS REGULADORES.
 - O PROJETO ATENDE A LEI 16.642/77 E SEUS DECRETOS REGULADORES.
 - O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE LEGISLAÇÃO CORRELATA NO QUE DEZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO.
- CONDIÇÕES DE ADAPTAÇÃO E INSOLAÇÃO:**
- OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA.
 - OS COMPARTIMENTOS ATENDEM O DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA TABELA DIMENSIONAMENTO ANEXO DO ITEM 3, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA LEI 16.642/77 E DECRETO 57.776/77.
- NOTAS CONFORME PORTARIA 221/2004/7:**
- ATENDIMENTO DO ITEM 3.4.4 - CONFORMIDADE DO PROJETO NO QUE DEZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 - ATENDIMENTO DA QUANTIDADE ANIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO ATENDENDO A QUANTIDADE ANIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULACIONADOR.
 - ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I.
 - ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULACIONADOR, SEM 900 DA VIGOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA.
 - O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA COLETA E ECONOMIA DE ÁGUA POTÁVEL, POSSUI ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CÂMARA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE RESPIRAÇÃO NA SAÍDA.
 - O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA PROVEDIMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS POSSUI GRADILHO DO OUTRO DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE MATERIAL SÓLIDO, ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CÂMARA DE RETENÇÃO COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE RESPIRAÇÃO NA SAÍDA.
 - O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES REFERENTES A ABERTURAS PARA TERRENO VIZINHO DO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL 10.466/02.



QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Microzonagem:	URBANA DE BAIXA DENSIDADE
Microzonagem:	EXPL. URBANA DE BAIXA DENSIDADE
Taxa de Área:	20%
Permeabilidade Qualificada (m²/m²):	80%
Área do Terreno (m²):	438,00
Área do Terreno (m²):	438,00
Taxa de Ocupação máxima da zona:	0,50
Área de projeção máxima:	219,00
Taxa de Ocupação útil usada no projeto:	0,41
Área de projeção do projeto:	219,47
Definição de aproveitamento:	Baixa densidade
Coeficiente de aproveitamento máximo da zona:	1
Coeficiente de aproveitamento máximo da zona:	1
Coeficiente de aproveitamento utilizado no projeto:	0,78
Taxa de cobertura máxima do terreno:	20%
Área não aproveitável (m²) (art. 62 da Lei 16.402/02):	45,03
Área aproveitável total da edificação:	377,40
Permeabilidade da área (m²) (art. 62 da Lei 16.402/02) na edificação:	6,02%
Taxa de permeabilidade mínima:	30%
Permeabilidade mínima de área ambiental:	6,50
Permeabilidade mínima de projeto:	6,77
Área permeável mínima:	194,40
Área permeável utilizada no projeto:	196,94
Permeabilidade de área (m²) (art. 62 da Lei 16.402/02) na edificação:	6,77
Taxa de permeabilidade utilizada no projeto:	31,71%

QUADRO DE ÁREAS

Área do terreno:	E=438,00 m² - S=548,00m²					
PROJETO APROVADO 45466 DE 23/07/25 - 434,00m²						
PAVIMENTOS	EXISTENTE REFORMAR	A CONSTRUIR	SUB-TOTAL	TOTAL	A REFORMAR	
PAV. SUPERIOR	074,71	0	41,31	24,50	15,40	263,70
PAV. TERREO	232,72	0	26,93	237,73	24,73	293,72
SUBTOTAL	0	0	11,24	13,23	0,00	13,23
SUBTOTAL	443,43	0,00	22,94	41,03	49,73	572,40
TOTAL			50,77	57,46	49,73	441,43
RESERVA			0,71			

QUADRO DE ÁREAS (CONTINUAÇÃO)

Área do terreno livre - com área construída:	370,53
Permeabilidade máxima da área livre do terreno para obras de aproveitamento:	44,46
Volume de reservatório para aproveitamento de águas pluviais:	431,06
Volume de cobertura impermeável (m³):	724,95
Volume adequado no projeto:	292,00
Volume de reservatório de controle de escoamento superficial:	31,97%
Volume de reavaliação - não-maior que 50% da área de escoamento superficial:	4.082,50
Volume de reavaliação - superior:	4.100,00
Volume de reavaliação - superior para controle de escoamento superficial:	4.100,00
Restrições primitivas - Contrato do loteamento Jardim Guedala (Cia City):	
Comunicação mínima entre lotes no máximo 1/2 da lot e Projeto Aprovado - Área de 45,00m² de 23/07/2015:	213,00
ocupação:	213,00
Dependências e áreas não ocupadas mínimo de 1,00m de largura:	63,30
Dependências externas no projeto:	11,75
Projeto aprovado - ocupação:	262,47m²
Área livre do Terreno:	
Área do terreno livre - com área construída:	370,53
Permeabilidade máxima da área livre do terreno para obras de aproveitamento:	44,46

PROJETO SIMPLIFICADO / 1/1

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR REFORMA PARA UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ACRESCIMO DE ÁREA

LEDA MARIA HADAR MICHALKE PEREIRA DA SILVA

RUA SANHARÓ, Nº466 OSÉNI - 06511-060 17.239-3

JARDIM GUEDELA SÃO PAULO BUTANTÁ 22R-1 RI 100

101.463.0034-2 100

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

VER QUADRO AO LADO

PROJETO APROVADO

101.463.0034-2 Superior: 639654

04/06/2024